

Projeto de Lei nº 2820, de 17 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 29.736,16(VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.692/2021, no valor total de R\$ 29.736,16 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07-Secretaria de Trabalho e Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02- Fundo Municipal da Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1.017 – Proteção Social Básica

PROJETO: 1.105 – Programa Avançar Comunidades Tradicionais e Direitos Humanos

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.779,10

ELEMENTO:3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 200,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc.PJ.....R\$ 200,00

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.557,06

Recurso: 0001– Livre..... R\$ 29.736,16

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados a redução de dotação dos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 07-Secretaria de Trabalho e Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02- Fundo Municipal da Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1.017 – Proteção Social Básica
PROJETO: 2.124 – Assistência Social a População Carente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Recurso: 0001– Livre..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07-Secretaria de Trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02- Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 1.017 – Proteção Social Básica
PROJETO: 2.052 – Assistência e Proteção a Criança e Adolescente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 4.736,16
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00- Outros Serv. De Terc PF.....R\$ 15.000,00
Recurso: 0001– Livre..... R\$ 19.736,16

Total: 0001-Livre.....R\$ 29.736,16

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de novembro de 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2820/2021, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022.

Ocorre Nobres Edis, que o Município irá participar do Programa Avançar Comunidades Tradicionais e Direitos Humanos do Governo do Estado do RS, sendo necessário a título de contrapartida o valor de R\$ 29.736,16. O Projeto prevê atendimento direto a cerca de 33 crianças e adolescentes pertencentes a 18 famílias, integrantes da Comunidade Quilombola do Distrito de Julio Borges, zona rural do município de Salto do Jacuí-RS. E que para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 17 de novembro de 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal